

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO

LEI ALDIR BLANC Nº 005/2020

PARÂMETROS ESPECÍFICOS: Pessoa Jurídica e Física

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL CENOGRÁFICO GRÁFICO E DECORAÇÃO DO CONTEÚDO CULTURAL PARA DIFUSÃO ONLINE NA PLATAFORMA #SecretariaDeCulturaTurismo

A Secretaria de Cultura e Turismo de Pirapora do Bom Jesus a TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando a apresentação de proposta **PARA PESSOA JURÍDICA E FÍSICA ESPECIALIZADO EM PRODUÇÃO DE MATERIAL CENOGRÁFICO (Impresso) e DECORAÇÃO PARA DIFUSÃO ONLINE NA PLATAFORMA #SecretariaDeCulturaTurismo**, com observância da Lei Federal nº14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, no repasse de recurso a cadeia produtiva da cultura, de temáticas descritas neste Edital, em concordância com o Inciso III, da referida Lei.

1. OBJETIVO DESTE CONCURSO

O presente Edital tem por finalidade selecionar, licenciar e habilitar Pessoa Jurídica e Física especializada em produção de material cenográfico (Impresso) e Decoração para atender os contemplados nos editais de difusão online na Plataforma da Secretaria de Cultura e Turismo de Pirapora do Bom Jesus, como 001/2020 "Mestres do saber"; 002/2020 "Live Cultural Grupos e Bandas e 006/2020 "Live Cultural Individual e Dupla" que se trata das apresentações artísticas dos editais já mencionados.

O conteúdo finalizado resultante poderá ser exibido e ficar disponível também nas plataformas digitais e canais de divulgação da Secretaria, de acordo com os termos deste Edital e o contrato firmado entre as partes.

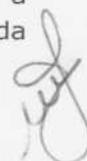
2. VALOR DISPONIBILIZADO

O valor total de recursos para este Edital será de R\$ 22.797,62 (Vinde e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos. Sendo:

2.1 – Pessoa Jurídica: Valor de R\$15.000,00 (Quinze mil), contemplando até 03 pessoas jurídicas;

2.2 – Pessoa Física: Valor de R\$7.797,62 (Sete mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). Contemplando até 3 pessoas físicas;

Após a seleção das propostas, caso não haja selecionados suficientes caberá ao Secretário de Cultura e Turismo, junto com a equipe Gestora deste Programa a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais da Meta da Proposta apresentada ao Ministério do Turismo.



3. DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

- a) Registro audiovisual: é a gravação audiovisual finalizada em perfeitas condições de som e vídeo para exibição online, a ser produzido e entregue para a Secretaria, em formato físico (HD ou Pen Drive), resolução 4K ou full HD Extensão MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265 (DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA)
- b) Projeto: formalização da proposta através de informações e documentos apresentados à Secretaria de Cultura e Turismo de Pirapora do Bom Jesus, conforme item 6.1.
- c) Proponente: a pessoa jurídica que venha a inscrever projeto neste Edital, observadas as condições descritas no item IV, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Pirapora do Bom Jesus pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.
- d) Secretaria de Cultura e Turismo: denominada neste Edital simplesmente Secretaria.

4. PARTICIPAÇÃO

Poderá se inscrever neste concurso:

- a) Proponente pessoa jurídica maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição, que comprove domicílio na Cidade de Pirapora do Bom Jesus há pelo menos 02 (dois) anos.

É vedada a participação como proponente de servidores da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus nos projetos inscritos neste Edital.

Um Proponente deste edital não poderá ser contemplado em outro edital com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do Estado e dos Municípios, desde que com propostas diferentes.

Caso seja contemplado com a mesma proposta em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.

5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deve ser realizada exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo de Pirapora do Bom Jesus, situada a Rua Newton Prado, nº08 – Centro, com a entrega dos documentos solicitados.

5.2 Período de inscrição: 8h do dia 17 de novembro de 2020 até às 17h do dia 18 de dezembro de 2020 (horário de Brasília).

5.3 A inscrição implica na prévia concordância do Proponente com os termos deste Edital.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o proponente deverá entregar os documentos conforme itens



abaixo e realizar o *upload* dos anexos.

Pessoa Física

- a) Apresentação da Proposta para a produção do evento;
- b) Currículo de atividades da Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia RG do responsável legal;

Pessoa Jurídica

- a. Apresentação da Proposta para a produção do evento;
- b. Currículo de atividades da Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física
- c. Cópia do CPF;
- d. Cópia RG do responsável legal
- e. **Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações;**
- f. Cópia da inscrição no CNPJ;
- g. Inscrição Estadual, caso não seja isenta.
- h. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.

Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos indicados nos itens 6.1.

7. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

O julgamento dos projetos será efetuado por Comissão de Seleção formada por três especialistas na área, ou de referencia na mesmo, seguindo os critérios presentes neste edital. Esta Comissão avaliará a relevância e a qualidade dos projetos já realizados pelo proponente, o potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público, a qualificação dos profissionais envolvidos, o histórico de realizações do Proponente e a qualidade técnica e adequação de formato para difusão online., buscando um resultado compatível e que atenda a toda produção de uma forma uniforme e igualitária na oportunidade do fomento e propagação de sua arte.

Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

Crítérios	Descrição	Pontuação
A) Qualificação dos profissionais envolvidos para a produção do evento	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida.	0 a 10 pontos
B) Histórico de realizações do Proponente.	Será avaliado o histórico de realizações do proponente, considerando sua trajetória na área da cultura.	0 a 10 pontos



A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios.

A nota dos inscritos será definida mediante o resultado da média aritmética das notas de ao menos 03 (três) membros da Comissão de Seleção.

Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Gestora considerará o Proponente que tenha apresentado o maior número de realizações em seu campo de atuação.

Serão divulgadas as notas finais de todos os inscritos. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada inscrito.

8. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO

Para os fins de comprovação da execução do projeto, o proponente deverá enviar à Secretaria:

- a) Relatório de Execução do projeto, conforme Anexo;
- b) Declaração de comprovação da execução do Projeto;

O documento e declaração a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria de Cultura e Turismo. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES eventualmente firmada, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

Não será fornecida cópia das inscrições neste Edital.

O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Programa/Plano desta Lei à Cultura da Secretaria.

8.8 O conteúdo das ideias apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente, serão tratados confidencialmente pela Secretaria.

Ao submeter o formulário de inscrição, o Proponente se declara ciente de que a Secretaria, ou terceiros designados por ela, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas



as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

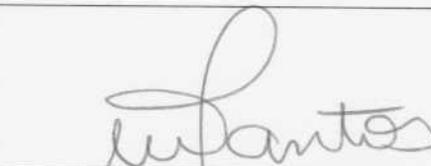
Eventuais esclarecimentos ou dúvidas:

- a) Sobre o conteúdo deste Edital, envie e-mail para: cultura@piraporadobomjesus.sp.gov.br (Serão respondidas as dúvidas enviadas até 48h do último dia das inscrições.)

Integram o presente Edital:

- ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS NO PROJETO
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO DE FINAL DO PROJETO
- ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONTA-CORRENTE

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL		
Etapa	Procedimento	Dias
1	Inscrições	17/11 a 18/12
2	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Seleção de Projetos e da Convocação para Saneamento de Falhas de Documentação	20/12
3	Prazo de Recurso, caso aja	21 e 22/12
4	Pagamento	20 (corridos)
Tempo Previsto		Até 50 dias



Vitor dos Santos Filho
Secretário de Cultura e Turismo



EDITAL E CHAMADA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC

ANEXOS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], proponente do projeto denominado ".....", me comprometo a obter as autorizações acerca da cessão dos direitos de imagem de todos os envolvidos no registro audiovisual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO – MODELO 1

Eu,, RG nº, CPF nº....., residente no endereço
....., bairro, CEP....., município de
....., me comprometo a participar do projeto
".....", como(função).

..... de de 2020.

.....
Assinatura do participante

OU

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO – MODELO 2

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	FUNÇÃO	ASSINATURA DO PARTICIPANTE	DATA
1)						
2)						
3)						
...)						



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de], proponente do projeto denominado "....." venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho sede na Cidade de Pirapora do Bom Jesus há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor do Município de Pirapora do Bom Jesus.
7. Não estou inscrevendo projeto cuja etapa e/ou fase já tenha sido executada por meio de recursos do Programa de Ação Cultural – ProAC (Editais, ICMS ou ProAC Municípios) ou quaisquer outros recursos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de São Paulo.
8. Não estou inscrevendo projeto já apresentado de forma fragmentada ou parcelado por outro proponentes, conforme disposto no artigo 28 do Decreto Estadual nº 54.275/2009.
1. Estou ciente da condição do Edital em não executar mais de um projeto de produção no Estado e no município com recursos da Lei Aldir Blanc, excetuando prêmio.
2. Sou o titular dos direitos referentes à obra e estou disposto, caso o projeto seja selecionado, de ceder para a Secretaria de Cultura e Turismo de Pirapora do Bom Jesus o direito de exibição com exclusividade para a plataforma da #SecretariaDeCulturaTurismo e em programas e políticas do Governo da cidade de Pirapora do Bom Jesus, inclusive por meio de transmissão e radiodifusão, por emissoras públicas ou canais públicos de televisão por assinatura, com a possibilidade de migração da obra para mídia ou suporte diverso do original, desde que respeitados os direitos morais incidentes sobre a obra.

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO DE FINAL DO PROJETO

EDITAL **EDITAL LEI ALDIR BLANC Nº** /2020

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

I – Qual a data que o projeto foi finalizado?

II – Como se deu a execução do do projeto?

III - Descreva as atividades executadas, com informações de:

- a) data:
- b) local:
- c) quantidade de público:
- d) outras:

IV - Outras informações que achar pertinente.

V – Quais desdobramentos do projeto? O projeto terá continuidade?

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Documento original em papel timbrado ou identificação similar da instituição / espaço / local onde as atividades foram realizadas.

Eu,, RG nº(cargo/ função) responsável por
..... (instituição / espaço / local) declaro que a atividade/ação
..... (descrição da atividade ou ação) referente ao projeto
"....." foi realizada neste local na data/..../....., com a quantidade de
público:

....., de de 2020.

.....
Assinatura do participante

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONTA-CORRENTE

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro, CEP, município de, [em caso de proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP, município de,] proponente do projeto denominado "....." venho declarar que:

Agência:

Conta-corrente:

....., de de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.

